



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/ 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR –
PII**

A Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação emergencial de prestadores de serviços, conforme Decreto Municipal nº 1.211 de 17 de dezembro de 2020. A contratação dos serviços justifica-se, tendo em vista atender à necessidade das Instituições de Ensino da Rede Municipal com demanda de **PROFESSOR – PII** para os cargos vagos, e em substituição na **SERRA BONITA**, conforme especificações a seguir:

I – DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo simplificado para contratação sob regime temporário, os interessados, processando-se a escolha segundo critérios de seleção, pontuação e vagas estabelecidos pelo edital, em até 03 Componentes Curriculares.

II – DA INSCRIÇÃO

Os candidatos farão inscrição em formulário preenchido e assinado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 18/02/2021 a 22/02/2021

HORÁRIO: Manhã: 08h às 12h Tarde: 14h às 18h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 527 – Centro – Buritis – MG

III – DOCUMENTOS / CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/ CONTRATAÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Habilitação específica na área de atuação, sendo: Diploma ou Declaração juntamente com Histórico Escolar;
- b) Pós – Graduação/ Especialização na área específica;
- c) Contagem de Tempo na Área Específica da Rede Municipal de Ensino;
- d) Carteira de Identidade/ CPF
- e) Comprovante de votação;
- f) Inscrição no PIS ou PASEP;
- g) Quitação com as obrigações militares, se homem;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os candidatos não habilitados poderão concorrer na inexistência de candidatos habilitados da seguinte forma:

I – Com a apresentação do CAT;

II – Profissional de Educação que esteja cursando na área específica com maior carga horária de curso, com comprovação de frequência através de declaração ou atestado da instituição de Ensino, semestralmente;

III – Profissional da Educação que esteja cursando na área específica ou afins;

VI – CARGO, FORMAÇÃO/ CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:			
Cargo	C.H. Semanal	VENC.	Formação Mínima
Professor – PII – Letras	20 aulas	R\$ 1.871,08	Graduado ou graduando em Letras
Professor – PII - Matemática	20 aulas		Graduado ou graduando em Matemática
Professor – PII –Ciências da Natureza	18 aulas		Graduado ou graduando em Ciências
Professor – PII – História	18 aulas		Graduado ou graduando em História
Professor – PII - Geografia	18 aulas		Graduado ou graduando em Geografia
Professor – PII – Inglês	18 aulas		Graduado ou graduando em letras/Inglês
Professor – PII - Arte	18 aulas		Graduado ou graduando em Arte
Professor – PII – Ensino Religioso	18 aulas		Graduado ou graduando em Ensino Religioso
Professor – PII – Ed. Física	18 aulas		Graduado ou graduando em Educação Física

V – DAS VAGAS:

ESCOLA	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
Escola Municipal Santa Luzia	Português	20 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
	Matemática (Substituição)	20 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
	Ciências	12 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
	História	12 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
	Geografia	12 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
	Arte	04 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
	Inglês	08 aulas	Tarde
	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO
Ensino Religioso	04 aulas	Tarde	
DISCIPLINA	Nº DE AULAS	PERÍODO	
Educação Física	08 aulas	Tarde	

Nota: O número de aulas poderão sofrer alterações para mais ou para menos, devido ao número de alunos matriculados.

VI – DA SELECÇÃO

1. A primeira fase compreende o exame da documentação apresentada;
2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos pré-selecionados consistirá:

Análise de documentos originais, sendo: Prova de títulos, cujo comprovantes foram entregues no ato da inscrição;

Convocação dos candidatos por ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item.5 do Edital;

VII – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

A prova de títulos consistirá em duas fases distintas: Formação acadêmica e Especialização/ Tempo de Serviço na Rede Municipal

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Específica na Área de Atuação.	_____	_____
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.	1 (um) ponto por Curso	3,0 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Contagem de Tempo na área Específica	1 (um) ponto por ano de serviço comprovado no cargo/ área	_____

VIII– CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- a) Maior idade.

IX – PRAZO DO CONTRATO:

- a) O prazo de vigência do contrato será de 08 de março de 2021 a 08 de junho de 2021, podendo ser prorrogado até a homologação do Processo Seletivo 2021;
- b) O Contrato poderá ser suspenso no período de recesso escolar de 2021, não cabendo nenhuma remuneração de direito durante a suspensão do prazo de validade;

X – DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será válido pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado até a homologação do Processo Seletivo 2021.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1 - Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital;
- 2 - Os candidatos contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Administração, serão substituídos por outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buritis – MG;
- 3 - O Profissional de educação que rescindir o contrato por interesse próprio ou por causas contratuais, não poderá participar de qualquer outro contrato na área da educação, pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- 4 - A ficha de inscrição será distribuída gratuitamente pela comissão de realização do Processo Seletivo, no local da inscrição e esta depois de preenchida deverá ser colada no verso do envelope, no qual encontra a documentação exigida neste edital.
- 5 - Os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida no edital, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;
- 6 – Os recursos serão dirigidos a Comissão de Realização do Processo Seletivo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 7 – A lista de classificação dos candidatos será divulgada às 15h do dia 25 de fevereiro de 2021;
- 8 – A ordem de chamada obedecerá a lista de classificação. O candidato que não comparecer no dia, local e hora estabelecido no edital para contratação das aulas e turmas, será considerado desclassificado;
- 9 – A critério da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos aprovados neste certame poderão ser designados para outras escolas, dentro do período de validade do processo;
- 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Processo Seletivo de Títulos;

Ressalva:

*** É obrigatório ao candidato o uso de máscara no momento da entrega da documentação, bem como da convocação.**